



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

DECRETO Nº. 023/2012

õINSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASö.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão dos Concursos Públicos nº 001/2012 do Município de Nobres/MT.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Camila Pereira Maciel	Fiscal da Vigilância Sanitária	969.580.731-34	Presidente
Dulcelina Maria de Almeida	Agente Administrativa	892.863.591-87	Secretária
Lázaro Alves Dias	Enfermeiro	079.283.086-57	Membro

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Concurso Público nº 001/2012, compete promover o deferimento de inscrições por isenções e demais fases do concurso e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, fiscalizar a contratação da empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão de Concurso, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º. As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº. 001/2012, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público n°. 001/2012 conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:

I ó lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II ó coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III ó propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV ó elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nobres/MT, 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

